



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H - Bairro Asa Sul - CEP 70070-010 - Brasília -  
DF - [www.gov.br/cnpq](http://www.gov.br/cnpq)  
Edifício Telemundi II

## EDITAL

### 46º PRÊMIO JOSÉ REIS DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA CATEGORIAS: JORNALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO E VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o presente Edital e convida os(as) interessados(as) a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

#### 1. Objeto

1.1. Este Edital tem como objeto a execução do 46º Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica (PJR), em conformidade com o que dispõe a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no que couber, e a [Portaria CNPq nº 2.033, de 22 de novembro de 2024](#).

#### 2. Objetivo

2.1. O Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica tem como objetivo premiar aqueles(as) que, por suas atividades, tenham contribuído, significativamente, para a formação de uma cultura científica e por tornar a Ciência, a Tecnologia e a Inovação (CT&I) conhecidas da sociedade.

#### 3. Categoria

3.1. O Prêmio será atribuído em 2 (duas) categorias:

3.1.1. Jornalista em Ciência e Tecnologia, que premiará um(a) jornalista profissional enquanto divulgador(a) da Ciência, Tecnologia e Inovação para o grande público.

3.1.2. Instituição e Veículo de Comunicação, que premiará uma instituição brasileira (de ensino e/ou pesquisa, centros e museus de ciência e tecnologia, órgãos governamentais, culturais, organizações não governamentais e empresas públicas ou privadas) ou um veículo de comunicação coletiva com sede estabelecida no Brasil, que tenha tornado acessível ao grande público o conhecimento sobre a ciência.

#### 4. Inscrição e Qualificação

4.1. As inscrições estarão abertas a partir de **8h (horário de Brasília) do dia 23 de janeiro de 2026 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 10 de março de 2026**.

FASES	DATA
Lançamento do Edital no Diário Oficial da União (DOU) e na página do CNPq na internet ( <u>início das inscrições</u> )	<b>23/janeiro/2026</b>
Prazo para impugnação do Edital	10 dias corridos após o lançamento do Edital
Data limite para submissão das propostas ( <u>encerramento das inscrições</u> )	<b>10/março/2026</b>

Julgamento das propostas	abril/2026
Divulgação do resultado preliminar do julgamento no DOU, por extrato, e na página do CNPq na internet	abril/2026
Prazo para interposição de recurso administrativo	10 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final e publicação no DOU, por extrato, e na página do CNPq na internet	maio/2026

**4.2.** A inscrição deverá ser efetuada em caráter individual, exclusivamente no website do Prêmio ([premiosereis.cnpq.br](http://premiosereis.cnpq.br)), na forma e prazo definidos neste Edital, pelo(a) próprio(a) candidato(a) (na Categoria Jornalista em Ciência e Tecnologia) ou pelo dirigente/representante (na Categoria Instituição e Veículo de Comunicação), o(a) qual também deverá ter currículo na Plataforma Lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)), cadastrado ou atualizado **a partir de 1º de janeiro de 2026**, inclusive com telefone, celular e e-mail preferencial para fins de contato no caso de premiação.

**4.3.** O preenchimento do Formulário de Inscrição deverá incluir, necessariamente:

**4.3.1.** Na Categoria Jornalista em Ciência e Tecnologia: Documento único (em formato PDF) como Anexo, com no máximo 3 (três) páginas, contendo **justificativa**, grafada em língua portuguesa, em que se evidencie significativa contribuição do(a) jornalista à divulgação e popularização científica, tecnológica, da inovação e seus avanços, bem como links (com acesso permitido sem a necessidade de senha) aos **trabalhos mais importantes e relevantes** de Divulgação Científica e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação veiculados e difundidos pelas diversas mídias e instrumentos disponíveis (jornais, revistas, livros, internet, mídias sociais, televisão aberta ou por assinatura, emissoras de rádio, museus e similares, instituições culturais, eventos públicos, exposições, teatro, cinema e outros).

**4.3.2.** Na Categoria Instituição e Veículo de Comunicação: Documento único (em formato PDF) como Anexo, com no máximo 3 (três) páginas, contendo **justificativa**, grafada em língua portuguesa, em que se evidencie significativa contribuição da instituição ou veículo de comunicação à divulgação e popularização científica, tecnológica, da inovação e seus avanços, bem como links (com acesso permitido sem a necessidade de senha) aos **trabalhos institucionais mais importantes e relevantes** de Divulgação Científica e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação veiculados e difundidos pelas diversas mídias e instrumentos disponíveis (jornais, revistas, livros, internet, mídias sociais, televisão aberta ou por assinatura, emissoras de rádio, museus e similares, instituições culturais, eventos públicos, exposições, teatro, cinema e outros).

**4.4.** As inscrições que não atenderem a todos os requisitos exigidos nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital serão desclassificadas.

**4.5.** O CNPq não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais congestionamentos de rede e problemas técnicos, sendo recomendada antecedência na sua realização.

**4.6.** Ao enviar a inscrição, o(a) candidato(a)/dirigente se responsabiliza integralmente pela autoria dos trabalhos cabendo a ele(a) a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de terceiros.

**4.7.** O(a) candidato(a) ou dirigente/representante poderá submeter somente uma inscrição no sistema, e não será permitido efetuar reenvio ou alterações, mesmo em caso de prorrogação das inscrições.

**4.8.** Não poderão participar do concurso servidores(as) e colaboradores(as) do quadro de pessoal ou cedidos ao CNPq ou, ainda, integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, bem como cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

## 5. Comissão Julgadora e Critérios de Julgamento

**5.1.** A escolha dos(as) agraciados(as) das duas categorias será feita por uma Comissão Julgadora designada pela Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação do CNPq, composta por até 6 (seis) membros, sendo:

- 1 (um) representante da Academia Brasileira de Ciências (ABC);
- 1 (um) representante da Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC);
- 1 (um) representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), e
- 3 (três) representantes da comunidade científica e tecnológica.

**5.1.1** Na ausência da indicação de representantes das instituições relacionadas no item 5.1, a Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação do CNPq designará representantes da comunidade científica, tecnológica e de inovação para constituição da Comissão Julgadora.

**5.2.** A Comissão Julgadora poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros, desde que esteja presente o(a) seu(sua) respectivo(a) coordenador(a).

**5.3.** A Comissão Julgadora escolherá 1 (um/uma) agraciado(a) de cada categoria.

**5.4.** O Prêmio poderá não ser concedido caso a Comissão Julgadora entenda não haver trabalhos que atendam aos critérios de avaliação descritos nos itens 5.7.1. e 5.7.2 e à finalidade do certame.

**5.5.** Caso a Comissão Julgadora decida não atribuir o Prêmio, a premiação não será acumulada para a edição subsequente.

**5.6.** O CNPq realizará a pré-seleção (regimental e documental) dos trabalhos inscritos, considerando os requisitos constantes do item 4. deste Edital, antes do encaminhamento à Comissão Julgadora.

**5.7.** Os trabalhos pré-selecionados de ambas categorias serão avaliados pela Comissão Julgadora considerando os seguintes critérios:

**5.7.1.** Categoria Jornalista em Ciência e Tecnologia:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>A</b> - Qualificação, experiência e trajetória profissional do(a) candidato(a)	25
<b>B</b> - Qualidade, amplitude e relevância da cobertura e produção de matérias de conteúdo científico, tecnológico e inovação	25
<b>C</b> - Contribuição para a divulgação e a popularização da CT&I	25
<b>D</b> - Visão crítica e analítica das Políticas Públicas de CT&I	25

**5.7.2.** Categoria Instituição e Veículo de Comunicação:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>A</b> - Relevância da Instituição (Autoridade Técnica, Estabilidade, Responsabilidade Jurídica e Ética) ou do Veículo de Comunicação (Filtro Editorial, Contexto, Alcance e Segmentação).	25
<b>B</b> - Qualidade, amplitude e relevância da cobertura e da produção de programas, cadernos, seções e canais em plataformas tradicionais e digitais dedicados à CT&I	25
<b>C</b> - Contribuição para a divulgação e a popularização da CT&I	25
<b>D</b> - Visão crítica e analítica das Políticas Públicas de CT&I	25

**5.8.** Em caso de empate, a Comissão Julgadora deverá considerar, como critério de desempate, a pontuação auferida aos(às) candidatos(as), instituições ou veículos no critério de julgamento B e, persistindo o empate, as pontuações referentes aos critérios C, D e A, sucessivamente.

**5.9.** Os membros da Comissão Julgadora deverão abster-se de participar da apreciação dos trabalhos ao identificar vínculos diretos com o autor, ou se tal situação ocorrer quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do(a) candidato(a)/dirigente ou representante e/ou estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) candidato(a)/dirigente ou representante ou com seu respectivo cônjuge ou companheiro(a).

## **6. Premiação**

**6.1.** A premiação da categoria Jornalista em Ciência e Tecnologia consiste de:

- a) Importância em dinheiro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- b) Certificado; e
- c) Passagem aérea e hospedagem, no caso de cerimônia presencial, para permitir que o(a) Jornalista agraciado(a) participe da cerimônia de premiação, em data e local a serem definidos pelo CNPq.

**6.2.** A premiação da categoria Instituição e Veículo de Comunicação consiste de:

- a) Troféu e certificado para a instituição ou veículo de comunicação; e
- b) passagem aérea e hospedagem, na caso de cerimônia presencial, para permitir que o(a) o(a) representante da instituição ou veículo agraciado participe da cerimônia de premiação, em data e local a serem definidos pelo CNPq.

**6.3.** O Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica, categorias Jornalista em Ciência e Tecnologia e Instituição e Veículo de Comunicação, somente poderá ser concedido ao mesmo contemplado após 10 (dez) anos, contados a partir da data da cerimônia de entrega do Prêmio.

**6.4.** O CNPq procederá à verificação da existência de dívida do(a) jornalista agraciado(a) com o poder público na ocasião do pagamento da premiação.

**6.5.** No ato do pagamento de premiações em dinheiro, o CNPq promoverá a dedução do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) nos valores explicitados, caso haja legislação da Receita Federal do Brasil vigente com a previsão de aplicação deste tipo de desconto para os(as) agraciados(as) com premiações científicas.

## **7. Divulgação dos Resultados e Cerimônia de Entrega do Prêmio**

**7.1.** A divulgação do resultado preliminar ocorrerá em **abril de 2026**, no [site do Prêmio](#) e no [Portal do CNPq](#).

**7.2.** A divulgação do resultado final ocorrerá em **maio de 2026**, no [site do Prêmio](#) e no [Portal do CNPq](#).

**7.3.** A cerimônia de entrega do 46º Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica (PJR) será realizada em data e local a serem definidos.

**7.4.** Não haverá divulgação da classificação dos candidatos para além do(a) 1º colocado(a) de cada categoria.

## **8. Impugnação do Edital**

**8.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o(a) candidato(a) que não o fizer, formalmente, até 10 (dez) dias corridos após a publicação do extrato do ato.

**8.1.1.** Caso não tenha impugnado tempestivamente o Edital, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

**8.2.** A impugnação deverá ser dirigida ao Gabinete da Presidência do CNPq, por correspondência eletrônica, para o endereço: [gabinete@cnpq.br](mailto:gabinete@cnpq.br), seguindo os trâmites processuais previstos na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

## 9. Recursos Administrativos

**9.1.** O(a) candidato(a) poderá recorrer motivadamente do resultado, por meio de um recurso dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado.

**9.2.** O recurso deve ser enviado exclusivamente por e-mail para: [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br).

**9.3.** A Coordenação de Execução e Difusão de Prêmios Nacionais e Internacionais - COEDP analisará os recursos apresentados, conforme o trâmite previsto na [Portaria CNPq nº 1.150, de 17 de novembro de 2022](#).

**9.4.** Após a análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no [site do Prêmio](#).

**9.5.** Serão admitidos recursos quando o(a) solicitante apontar que houve falha de avaliação ou no procedimento operacional/administrativo, apresentadas as razões para o pedido de reconsideração.

## 10. Considerações Finais

**10.1.** O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

**10.2.** O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação do(a) candidato(a)/instituição ou veículo de comunicação.

**10.3.** As inscrições poderão ser prorrogadas a critério do CNPq, sem necessidade de alterar o presente Edital.

**10.4.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva do CNPq, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.5.** Dúvidas acerca deste Edital podem ser esclarecidas no site , via correio eletrônico: [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br).

**10.6.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI do CNPq.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.